



JUCESP PROTOCOLO
2.279.681/17-1



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

NIRE 35.3.00135164

CNPJ 44.597.052/0001-62

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

DATA: em 30 de novembro de 2017, às 10:00h, na sede de Abril Comunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 7.221, 22º andar, setor A, Pinheiros.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures da 8ª emissão da Companhia ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas pela Companhia nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 8ª (décima) Emissão de Abril Comunicações S.A.", celebrado em 8 de dezembro de 2014, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Abrilpar Participações Ltda. e a Abril Mídia S.A., conforme último aditamento datado de 24 de agosto de 2017 ("Escritura de Emissão").

PRESENÇA: presentes os titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário e da Companhia. Presentes, ainda, representantes da Abrilpar Participações Ltda., da Abril Mídia S.A. e da Ativic S.A., na qualidade de prestadores de garantia fidejussória (fiança) nas Debêntures (em conjunto, "Garantidoras").

MESA: Bruno Vespa Del Bigio, Presidente, e Manuela Costa Carmona, Secretária.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Corrigir erro formal na Cláusula 6.16 (ii) da Escritura de Emissão, para fins de esclarecer que a eventual prorrogação do prazo para pagamento da Remuneração (conforme definição constante da Escritura de Emissão), atualmente constante como sendo até o 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão (conforme definição constante da Escritura de Emissão), deve ser contada a partir de 31 de maio de 2017, sendo mantido o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses citado anteriormente.

1.1 Em decorrência da matéria tratada no item 1 acima, os Debenturistas resolveram aprovar a alteração da Cláusula 6.16 (ii) da Escritura de Emissão, que passará a vigor com



1



a seguinte redação:

"6.16. Remuneração. A remuneração das Debêntures será a seguinte:

[...]

II. juros remuneratórios. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxa médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, por meio do informativo diário disponível na página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração, (i) com relação ao período compreendido entre a Data de Emissão (inclusive) e 11 de dezembro de 2015 (inclusive), foi paga nos dias 17 de junho de 2015 e 11 de dezembro de 2015; e (ii) com relação ao período compreendido entre 11 de dezembro de 2015 (exclusive) e a Data de Vencimento (inclusive), será paga semestralmente no dia 31 (trinta e um) dos meses de maio e no dia 30 (trinta) dos meses de novembro de cada ano, ocorrendo, excepcionalmente, o primeiro pagamento em 30 de novembro de 2017, sendo que o último pagamento será realizado da Data de Vencimento, ressalvada a possibilidade de prorrogação automática, a exclusivo critério da Companhia, do prazo para pagamento da Remuneração até o 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, **a contar de 31 de maio de 2017**, sem a incidência de custos ou encargos adicionais não expressamente previstos nessa Escritura de Emissão, devendo a B3 ser comunicada sobre eventual prorrogação até 28 de novembro de 2017. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

[...]"

2. Ato contínuo, formalizar a efetiva prorrogação do prazo para pagamento, pela Emissora, da primeira parcela devida de Remuneração (conforme definição constante da Escritura

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35



2

de Emissão) relativa ao período compreendido entre 11 de dezembro de 2015 (exclusive) e a Data de Vencimento (inclusive) (conforme definição constante da Escritura de Emissão), que, com referida prorrogação, passará a ser devida em 31 de maio de 2019 (ao invés de 30 de novembro de 2017).

3. autorização para que o Agente Fiduciário, o Banco Depositário, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e toda e qualquer outra autoridade competente adotem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para o devido cumprimento das deliberações constantes desta AGD.

DELIBERAÇÕES: a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia. Adicionalmente, os Debenturistas presentes fazem constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o vencimento antecipado da Emissão caso novos inadimplementos venham a ocorrer.

A Companhia e as Garantidoras, neste ato, ratificam as demais disposições da Escritura de Emissão e dos demais documentos e acordos da Emissão que não tenham sido expressamente alteradas pela presente AGD, que permanecem assim válidas e em pleno vigor e efeito, nos termos ali previstos.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

Mesa:



[Bruno Vespa Del Bigio]
Presidente



[Manuela Costa Carmona]
Secretária

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DEBENTURISTAS

[Página de Assinaturas 1/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 30 de novembro de 2017.]

Debenturista:

Banco Bradesco S.A.

Nome:

Cargo:

Manuela Costa Carmona
Gerente Corporate

Nome:

Cargo:

Bruno Vespa Del Bigio

Bradesco Corporate

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DEBENTURISTAS

[Página de Assinaturas 2/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 30 de novembro de 2017.]

Debenturista:

Itaú Unibanco S.A.

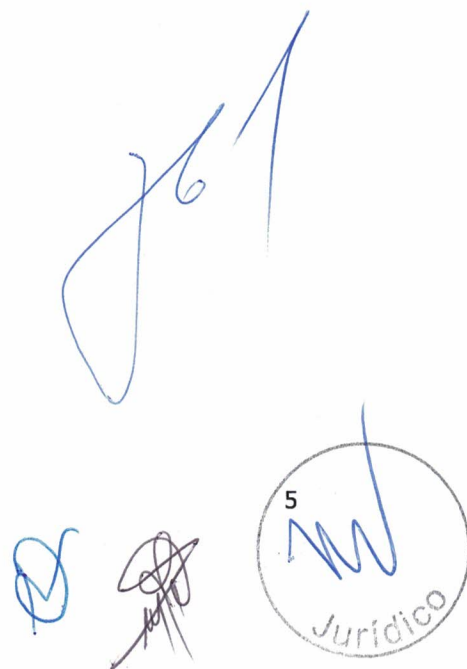
Nome:
Cargo:

Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

Nome:
Cargo:

Rego de Aquino Batista
RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35



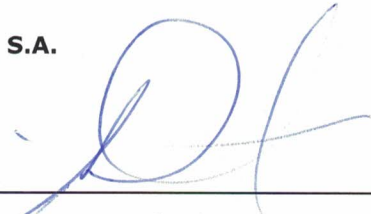
03 01 18

[Página de Assinaturas 3/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 30 de novembro de 2017.]

Debenturista:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome: 
Cargo: 
Agente Fiduciário: Ignacio Lorenzo
Managing Director

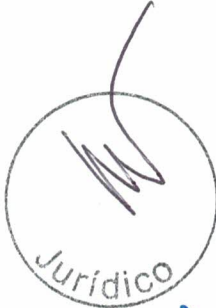
Nome: 
Cargo: Alvaro Dantas
Superintendente















Agente Fiduciário:

Nome: Tatiana Lima
Cargo: Procuradora

Nome: _____
Cargo: _____

Rodrigo Viana
Procurador

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35



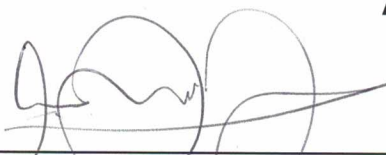
The image shows a document with several handwritten signatures and official stamps. At the top right, there is a circular stamp with the word "Jurídico" at the bottom and a stylized signature inside. To its right is another circular stamp from "BANCO SANTANDER (B)" with the name "Adriana" and the title "DIRETORIA JURÍDICA". Below these, there are several handwritten signatures in blue ink, including a large one with the number "7" above it, and a smaller one with a star-like mark. There are also some blue ink marks and lines scattered around the stamps.

05/07/18

[Página de Assinaturas 5/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 30 de novembro de 2017.]

Companhia:

Abril Comunicações S.A.

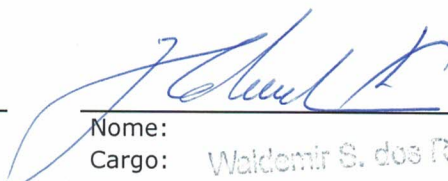

Nome: _____
Cargo: **Ana Paula Rocha**


Nome: _____
Cargo: **Waldemir S. dos Reis**

Garantidoras :

Abrilpar Participações S.A.


Nome: _____
Cargo: **Ana Paula Rocha**


Nome: _____
Cargo: **Waldemir S. dos Reis**

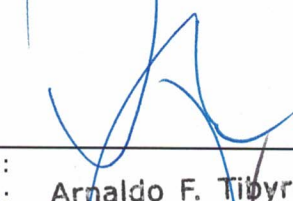
Abril Mídia S.A.


Nome: _____
Cargo: **Ana Paula Rocha**


Nome: _____
Cargo: **Waldemir S. dos Reis**

Ativic S.A.


Nome: _____
Cargo: **MARCELO VAZ BONINI**


Nome: _____
Cargo: **Arnaldo F. Tibyriçá**







SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
S06 O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

2.133/18-0



JUCESP



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.
NIRE 35.3.00135164
CNPJ 44.597.052/0001-62

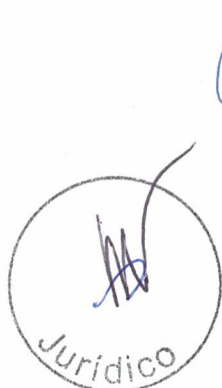
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 746.875 (setecentas e quarenta e seis mil oitocentas e setenta e cinco) debêntures em circulação da 8ª (oitava) emissão de Abril Comunicações S.A., conforme atestam as assinaturas abaixo.

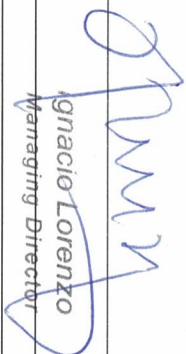
Debenturistas		Quantidade de Debêntures
BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada nos termos de seu estatuto social <i>Manuela Costa Gattai</i> Gerente Corporate		460.963
Nome: _____ Cargo: _____	Nome: _____ Cargo: _____	
ITAÚ UNIBANCO S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social. <i>Cleber C. Malcante Junior</i> RG: 22.993.185-8 CPF: 153.749.608-57		158.912
Nome: _____ Cargo: _____	Nome: _____ Cargo: _____	

Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.889.806-3
CPF: 289.627.878-47



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041/2235, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos de seu estatuto social.

127/000

Nome:		Nome:		
Cargo:	Ignacio Lorenzo Managing Director	Cargo:	Avaro Carlos Superintendente	
TOTAL				746.875



Jurídico